



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Tupirama
"Acredite no Progresso"

Rua Antônio Alencar Leão, s/n.º – Centro – Tupirama - TO.

LEI Nº 02/01

"DISPÕE SOBRE A AUTONOMIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, fulcro o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e atendendo a exigências da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica declarada e decretada a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus a 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês fevereiro 2.001.

Sebastião de Lima Oliveira
SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente

Aprovado na 5ª Sessão Ordinária

por unanimidade

Data 09 / 02 / 2001

Sebastião de Lima Oliveira
Presidente

Aprovado na 5ª Sessão Ordinária

por unanimidade

Data 10 / 02 / 2001

Sebastião de Lima Oliveira